



SUMÁRIO

- ERRATA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº074/2025.
- Ato de Autorização INEX 054_2025.
- PORTARIA Nº302_2025 - FISCAL DE CONTRATO.
- EXTRATO nº 258_2025.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA
EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

O Município de São Gabriel/Ba, por intermédio da Agente de Contratação, faz saber que o **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº074/2025** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2025**, publicado no **Diário Oficial do Município**, dia 03/10/2025, Edição nº 01416, página 02, passa a vigor com a seguinte alteração:

Onde se lê,
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

leia-se,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2025

São Gabriel/BA, 07 de outubro de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Consultoria jurídica especializada no planejamento das contratações públicas, visando ao auxílio e orientação na elaboração dos artefatos de planejamento pelas secretarias municipais, inclusive, para elaboração do Plano de Contratações Anual do município de São Gabriel - BA para o ano de 2026.
Contratado:	IOLLEM ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 58.178.954/0001-79
Prazo de Vigência:	06 (seis) meses
Valor Total:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel – BA, 07 de outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Portaria de nº 302, de 07 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 151/2025, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edna Marla Gama Machado, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Planejamento e Finanças, matrícula sob nº 261733, lotada nesta Secretaria, CPF nº. 066.284.xxx-xx, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 258/2025, Processo Administrativo nº 199/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, que versa sobre a prestação de serviços de consultoria jurídica especializada no planejamento das contratações públicas, visando ao auxílio e orientação na elaboração dos artefatos de planejamento pelas secretarias municipais, inclusive, para elaboração do Plano de Contratações Anual do município de São Gabriel - BA para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ Nº 13.891.544/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2025

Processo Administrativo: 199/2025 Contrato 258/2025. Contratante: Município de São Gabriel/BA. Contratada: RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.360.292/0001-39. Que versa sobre o objeto: prestação de serviços de consultoria jurídica especializada no planejamento das contratações públicas, visando ao auxílio e orientação na elaboração dos artefatos de planejamento pelas secretarias municipais, inclusive, para elaboração do Plano de Contratações Anual do município de São Gabriel - BA para o ano de 2026. Vigência: 06 meses. Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

São Gabriel – Bahia, 07 de outubro de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122